



CPMI-PETRO

14

Requerimento Nº 334/14

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja **CONVOCADO** o(a) Sr.(a) Luís Carlos Moreira para prestar depoimento.

Senhor(a) Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do SF), requero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do(a) Sr.(a) Luís Carlos Moreira para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

A reunião do Conselho de Administração da Petrobras para discutir a aquisição da primeira metade da refinaria de Pasadena ocorreu em 03 de fevereiro de 2006. Já a reunião da Diretoria Executiva que encaminhou a matéria ao Conselho de Administração se deu no dia anterior – 02 de fevereiro de 2006. **O relatório que subsidiou a reunião da Diretoria Executiva também recebeu a data de 02 de fevereiro de 2006.**


Gendro Augusto Cunha
Técnico Legislativo
Matr. 232.868



O citado relatório continha nove páginas e estava acompanhado por dois pareceres internos produzidos pelas gerências tributária e jurídica da Diretoria Internacional da Petrobras, cujo Diretor à época era Nestor Cerveró. Havia também dois pareceres elaborados por duas consultorias externas.

O parecer tributário, datado de 31 de janeiro de 2006, ressaltava o prazo curto que foi dado para a análise financeira e contábil. O parecer jurídico foi datado em um pouco antes - 27 de janeiro de 2006.

As análises independentes também foram realizadas às vésperas da reunião do Conselho de Administração. O Citigroup entregou seu laudo de avaliação em 01 de fevereiro de 2006. Teve menos de cinco dias para analisar toda a papelada. Já o relatório da consultoria BDO Seidman é de 30 de janeiro de 2006. Nele foi apresentada cerca de quarenta ressalvas, comentários e sugestões, após cinco dias de análise.

O responsável pela elaboração do referido relatório foi o Gerente Executivo de Desenvolvimento de Negócios Internacional, Luís Carlos Moreira. Tal relatório deveria servir para embasar o resumo executivo de duas páginas e meia elaborado por Cerveró para a reunião do Conselho de Administração. Todavia, o resumo executivo foi originado dois dias antes, ou seja, em 31 de janeiro de 2006.



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
CPMI DA PETROBRAS

À Ata da reunião do Conselho de Administração foram anexados nove documentos, todos com data entre 27 de janeiro de 2006 e 02 de fevereiro de 2006. O resumo executivo elaborado por Cerveró omitiu vários alertas contidos na documentação.

Ante o exposto, enetende-se necessária a oitiva do Sr. Luís Carlos Moreira, a fim de que os fatos sejam esclarecidos.

Sala das Sessões, em ___ de _____ de 2014.

mycelle
[Assinatura]

[Assinatura]
Imaci